A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01(um) ano o processo seletivo público para a função de PAEPE - Profissional de Apoio Tecnico de Serviços - processo

01P-10061/2012 conforme previsto no edital 43/2012. DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01(um) ano o processo seletivo público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - processo 01P-10064/2012 conforme previsto no edital 46/2012.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CTC 001/2013 - Geografia

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico MST junto ao Departamento de Humanidades do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES 1. DA VAGA

- 1.1. O presente processo seletivo público se destina ao eenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.
- 1.2. A vaga se refere à Área de Geografia, junto ao Depar tamento de Humanidades.
- 1.3. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.
- 1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo
- estão relacionadas no Anexo I deste Edital. 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS
- 2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Geografia.
- 2.2. É desejável experiência docente na área de Geografia no Ensino Médio e/ou Ensino Superio¬r.
- 2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender à experiência desejável não será indeferida por esse motivo.
- 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas junto ao Expediente da Direção do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil
- posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. 3.2. Para inscrição o candidato deverá apresentar requeri-
- mento dirigido à Diretora Geral do Colégio Técnico de Campinas, (modelo disponível no site do Colégio, cujo endereço é informado no item 10.2), acompanhado dos seguintes documentos: I – prova de que é portador da titulação mínima exigida
- no edital: II – se houver, prova de experiência docente e/ou profis-
- sional não-docente na área de atuação, através de documentos hábeis a comprovar a experiência, a serem avaliados pela Comissão Julgadora;
 - III cópia dos documentos de identificação pessoal
- IV cinco exemplares do Curriculum Vitae et Studiorum e um exemplar dos comprovantes do curriculum;
- V plano de trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga.
- 3.3. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.4. O requerimento e demais documentos serão entregues no Expediente da Direção do Colégio.
- 3.5. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- 3.6. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- 3.7. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Comissão Auxiliar Interna (CAI) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.
- 4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.
- 4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.
- 5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.
- 5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.
- 5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.2.2. A Prova Escrita poderá ter caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nesta hipótese, deverão ser observadas as seguintes
- I serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores:
- II somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- III as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação.
- IV Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.
- 5.3. Para efeito da Prova de Títulos serão considerados: a) - grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente
- credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;
- b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre. em área correlata ou em Educação - 20 (vinte) pontos;
- d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/

- ou internacional, na área a que concorre até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;
- e) comprovação de tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano; f) - comprovação de tempo de experiência profissional não
- docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano. 5.3.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e
- "c" deste inciso não poderão ser cumulativas. 5.3.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.4. A Prova Didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do Edital, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.4.1 A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas. elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.7 deste edital.
- 5.4.2. Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é facultativa.
- 5.4.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.5. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.
 - 5.6. As provas terão os seguintes pesos: I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
 - II Prova de Títulos: peso 2 (dois);
 - III Prova Didática: peso 5 (cinco);
 - IV Prova de Arguição: peso 3 (três).
- 5.7. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.8. A critério da Comissão Julgadora poderão ser descontados pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.
 - 6. DO JULGAMENTO
- 6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.
- 6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública
- 6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a
- 6.4. A nota final de cada examinador será a média ponde-
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centési mos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for
- igual ou superior a cinco. 6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios
- 6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos
- 6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- 6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.9. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão
- 6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão
- Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que: 1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
 - 2º obtiver maior nota na Prova de Arguição;
 - 3° obtiver major nota na Prova Escrita: obtiver maior nota na Prova de Títulos.
- Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseguentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- 6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- 6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados. 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 7.1. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio, que só poderá rejeitálo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes 7.2. O resultado final do processo seletivo será submetido à
- homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Comissão Auxiliar Interna (CAI) e da Comissão de Avaliação Institucional (CADI). 7.3. A relação dos candidatos classificados será publicada
- no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Campinas, com as notas finais de cada um. 8. DA ELIMINAÇÃO
- 8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos. 9. DO RECURSO
- 9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado. 9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- da UNICAMP. 9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico.
 - 9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secre-
- taria Geral da UNICAMP (http://www.sg.unicamp.br). 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e
- a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Campinas (http://www.cotuca.unicamp br), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente
- 10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.
- 10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.
- 10.5. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.
- 10.6. O candidato aprovado e admitido somente será consi derado estável após o cumprimento do estágio probatório, refe rente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 10.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homo logação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Curriculum Vitae e documentos compro batórios, entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após esse prazo, se não retirados, os docu mentos poderão ser descartados.
- 10.8. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 10.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado
- ANEXO I DISCIPLINAS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Geografia – disciplina com 2 aulas semanais nas classes:
- 1ª Série do Ensino Médio (Diurno) 2ª Série do Ensino Médio (Noturno)
- Noções gerais de cartografia.
- Os grandes domínios morfoclimáticos do planeta.
- Conhecimentos gerais de estrutura geológica, relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação.
 - Atividades agropecuárias e estruturas fundiárias. Evolução das questões ambientais.
- Crescimento, composição e demais aspectos populacio
 - Dinâmica demográfica e suas implicações
- O processo de urbanização e suas consequências.
- · Industrialização (evolução, tipos, distribuição e poder). - Recursos minerais e energéticos (importância e distribuição)
 - Geografia disciplina com 2 aulas semanais na classe:
- 3ª série do Ensino Médio (Diurno e/ou Noturno) A globalização da economia do pós Guerra Fria.
- O modo de produção capitalista e o aumento do consumo mundial.
- A formação de blocos regionais e as novas tendências
- Evolução das tecnologias e das redes de informações
- Divisão internacional do trabalho e da produção.
- Ricos e pobres. A concentração das riquezas. - Movimentos nacionalistas e separatistas.
- Conflitos étnicos e religiosos do mundo atual - O Oriente médio e a nova ordem.
- A África e a América latina no contexto geopolítico atual. - A crise econômica mundial e a questão do desemprego.
- A situação econômica e social dos EUA, Europa, e Japão. Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.
- A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 10 horas semanais (70% no máximo).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

- A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR-725 Biotecnologia, do Departamento de Bioquímica do Instituto de Biologia da Universidade Estadual
- de Campinas.
- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no
- mínimo, seja portador do Título de Doutor. 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- 1.2.1. Ter experiência comprovada de ensino e pesquisa na área de Biotecnologia em Ciências Farmacêuticas;
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
- 2. DO REGIME DE TRABALHO 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias
- e conhecimento para a comunidade. 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.592,14 b) RTC R\$ 4.041,51
- c) RDIDP R\$ 9.185,10
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do

- Instituto de Biologia, situada na Cidade Universitária "Zeferino
- Vaz", Barão Geraldo Endereço: Cidade Univeristária "Zeferino Vaz", Rua Mon-
- do a Diretora do Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
 - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato,
 - c.1. títulos universitários:
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos; c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento
- mencionado no memorial: e) plano de trabalho, incluindo plano e programa de aulas e projeto de pesquisa. O plano de aulas deverá conter as propostas de atuação didática do candidato, em nível de graduação, pós-graduação e extensão. O plano de trabalho deverá contemplar a(s) área(s) e a(s) disciplina(s) do concurso, podendo
- ser objeto de arguição pela comissão julgadora, e deverá conter entre 15 e 25 páginas. 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão — CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferi-

do se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE. 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de

edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antece-

- dência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.
- 4. DA COMISSÃO JULGADORA 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congre-
- gação da Unidade e aprovados pela CEPE. 4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras insti-4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de

reconhecida competência na disciplina ou conjunto de discipli-

nas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas

- ou culturais do país ou do exterior. 4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classi
- ficando os candidatos.
- 5. DAS PROVAS 5.1. O concurso constará das seguintes provas:
- a) prova específica (peso 1); b) - prova de títulos (peso 1);

40% da nota da prova específica:

apresentado na inscrição.

- c) prova de arquição (peso 1); d) - prova didática (peso 1).
- 5.2. A prova específica consistirá de: a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova
- específica: b) Apresentação oral do projeto de pesquisa, incluido no Plano de Trabalho entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso e que deverá abordar aspectos da área de Ciências Farmacêuticas, disciplina FR725 - Biotecnologia. A apresentação do Projeto de Pesquisa terá duração máxima de 20 minutos, e em seguida, os membros da Comissão Julgadora deverão interpelar o candidato sobre o projeto apresentado. Cada integrante da Comissão Julgadora terá até 20 minutos para interpelar o candidato que terá igual tempo para responder questões formuladas. Esta narte da prova
- 5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos 5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será
- cífica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s). 5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros

mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova espe-

- da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta. 5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.
- 5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos. 5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina

ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial

- 5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. 5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita
- sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição. 5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano
- anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

teiro Lobato, 255, Barão Geraldo, CEP 13083-862, Campinas, SP. 3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigi-